

ASSESSORIA INTERNACIONAL DA REDE FTC EDITAL N.º 004/2019

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO E CULTURAL DA REDE FTC

- VAGAS RESIDUAIS -

A Rede FTC torna pública a realização de seleção de (5) cinco discentes dos Cursos de Graduação, para participarem do Programa de Intercâmbio Acadêmico e Cultural da Rede FTC para o ano de 2019, criado a partir do Acordo de Cooperação Internacional firmado entre de Rede FTC e a Harrisburg University, Pensilvânia, EUA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital refere-se à seleção de cinco (5) discentes, regularmente matriculados em um dos cursos de graduação oferecidos pela Rede FTC, para participarem do Programa de Intercâmbio Acadêmico e Cultural da Rede FTC, para o ano de 2019.

2. DO PROGRAMA

2.1. A Rede FTC e a Harrisburg University, ao assinarem o Acordo de Cooperação Acadêmica, proporcionaram aos discentes das Instituições conveniadas oportunidade de mobilidade acadêmica para estudantes regularmente matriculados em cursos ofertados pelas referidas IES, considerando a importância crescente da internacionalização na qualidade de uma formação pertinente às demandas de um mundo globalizado.

2.2. Em consonância com o Acordo de Cooperação Acadêmica, a Rede FTC selecionará cinco (5) de seus alunos de graduação para realizarem um programa de intercâmbio acadêmico-cultural.

2.3. O período da referida mobilidade será de **12/10/2019 a 28/10/2019**, podendo haver alteração por motivo de força maior.

2.4. Os discentes da Rede FTC participarão de um Programa Interdisciplinar Acadêmico e Cultural, que deverá ser cumprido em tempo integral, durante 2 semanas, abrangendo as áreas de BIOTECNOLOGIA, INVESTIGAÇÃO FORENSE e STEM - SCIENCE, TECHNOLOGY, ENGINEERING AND MATHEMATICS.

2.5. Os candidatos podem buscar informações pertinentes no site <http://harrisburqu.edu/> da Harrisburg University.

2.6. O objeto deste edital é a seleção de cinco (5) alunos de graduação, regularmente matriculados em um dos cursos de graduação oferecidos pela Rede FTC, e que preencham os requisitos descritos no item 3 deste edital, de modo a participarem do Programa de Intercâmbio Acadêmico e Cultural.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. O discente da Rede FTC, para concorrer a vaga do Programa de Intercâmbio Acadêmico e Cultural da Rede FTC, para o ano de 2019, deve atender aos seguintes critérios:

- 3.1.1. Ser residente e domiciliado em território nacional, maior de 18 (dezoito) anos.
- 3.1.2. Estar regularmente matriculado (acadêmica e financeiramente) em curso de graduação oferecido pela Rede FTC.
- 3.1.3. Ter integralizado todas as disciplinas previstas nos 3 primeiros semestres da matriz do curso.
- 3.1.4. Não estar cursando o último ano ou os dois últimos semestres de seu curso.
- 3.1.5. Ter coeficiente de desempenho curricular maior ou igual a 7,0(sete).
- 3.1.6. Para fins de cálculo do coeficiente de desempenho curricular serão consideradas as disciplinas cursadas até o 2º semestre letivo do ano de 2018.
- 3.1.7. Ter o estudante ingressado nos cursos de graduação da Faculdade de Tecnologia e Ciências mediante vestibular, matrícula especial ou transferência externa; no caso de transferência externa, o aluno deve ter efetivado sua mudança de Instituição até, no máximo, a conclusão do 2º semestre do curso de origem.
- 3.1.8. Não ter registrado penalidade disciplinar em seu histórico escolar.
- 3.1.9. Não ter participado do Programa de Intercâmbio Acadêmico e Cultural da Rede FTC anteriormente junto à Harrisburg University.

3.2. O aluno participante autoriza divulgação da nota atingida no processo seletivo deste edital no site da Rede FTC.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital e em outras a serem publicadas.

4.2. As inscrições serão realizadas via internet, através do site da www.ftc.br, no período de **07/06/2019 a 11/06/2019**.

4.2.1. Os portadores de necessidades especiais deverão informar em campo específico do formulário de inscrição o tipo de suporte necessário para a prova escrita e a entrevista, de modo a assegurar a participação em condições de igualdade com os demais concorrentes.

4.3. Os discentes dos *campi* da capital e do interior deverão enviar sua inscrição e respectiva documentação, via e-mail, para **intercambioredeftc@gmail.com**

4.3.1. O candidato receberá o protocolo referente à sua inscrição, após a conferência da documentação especificada no item 4.4.

4.4. Os documentos, de responsabilidade do aluno, deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail: **intercambioredeftc@gmail.com**, conforme relação abaixo:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Passaporte com visto americano ambos válidos até 6(seis) meses antes da data da viagem (para aqueles que não possuem o passaporte fica dilatado o prazo de entrega até **15.07.2019**);
- d) Comprovante de residência dos 3 (três) últimos meses;
- e) Formulário de inscrição individual (anexo I) do interessado devidamente preenchido, disponibilizado no site da www.ftc.br;

- f) Termo de Cessão de Direito de Imagem (anexo II), assinado e digitalizado pelo candidato e disponibilizado no site da www.ftc.br;
- g) Termo de Responsabilidade (anexo III), assinado e digitalizado;
- h) Termo de Conduta (anexo IV), assinado e digitalizado.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção do candidato será conduzido por uma Comissão instituída pela Presidência da Rede FTC.

5.2. A pré-seleção observará os requisitos de entrada especificados no item 3.

5.3. O processo seletivo utilizará como critérios, além daqueles previstos no item 3 (três) do presente edital, o coeficiente de rendimento acumulado expresso no histórico escolar do candidato (Pré-seleção), proficiência em inglês demonstrada por meio de prova escrita (1ª etapa), entrevista em inglês (2ª etapa) e entrevista para Análise de Perfil Comportamental (3ª etapa).

5.3.1. A prova escrita (1ª etapa) terá caráter eliminatório e constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, abrangendo aspectos gramaticais, compreensão de texto e vocabulário em Inglês, e será exigido documento original de identificação do candidato, com foto, no momento do acesso ao local da prova. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a **7,0 (sete)** em uma faixa de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3.2. Somente participarão da 2ª etapa (entrevista em inglês), aqueles candidatos que forem aprovados na 1ª etapa.

5.3.3. Os candidatos aprovados para a 2ª etapa receberão comunicado via e-mail e SMS informando o agendamento da data e horário da entrevista, conforme cronograma descrito no item 7 (sete) desse edital. No momento da entrevista serão observados como critérios de pontuação, com pesos iguais: a) fluência e clareza na comunicação oral e; b) vocabulário em Inglês, que comporão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3.4. Os candidatos aprovados para a 3ª etapa receberão comunicado via e-mail e SMS informando o agendamento da data e horário da entrevista.

5.4. A Nota Final (NF) do processo seletivo será calculada pela fórmula especificada abaixo, sendo que os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a **7,0 (sete)** em uma faixa de 0 (zero) a 10 (dez) serão considerados aptos:

NF = $\frac{CR+NPE+NEI+NAPC}{4}$ (onde: CR = Coeficiente de Rendimento; NPE = Nota de Prova Escrita; NEI = Nota da Entrevista em inglês; NAPC = Nota da Análise de Perfil Comportamental).

5.4.1. Os 5 (cinco) alunos selecionados serão aqueles que obtiverem os maiores valores numéricos da Nota Final (NF) dentro as notas dos considerados aptos, ou seja, dentre aqueles que alcançaram a Nota Final igual ou maior que **7,0 (sete)** no processo seletivo.

5.5. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para o desempate:

5.5.1. Tempo transcorrido no curso;

5.5.2. Melhor desempenho na entrevista de Análise de Perfil Comportamental.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Serão aceitos recursos no prazo máximo de até 24h, após a data e hora de divulgação do resultado previstos no item 7.6.
- 6.2. Os recursos deverão ser protocolados, via e-mail: **intercambioredeftc@gmail.com**, dentro do prazo estipulado no item 6.1.
- 6.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.4. A Comissão constitui primeira instância para recurso do processo seletivo em tela.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. Período de inscrições: **07/06/2019 a 11/06/2019**.
- 7.2. Divulgação da relação nominal dos candidatos pré-selecionados, no website da Rede FTC: **14/06/2019**.
- 7.3. Prova escrita presencial: **18/06/2019** no horário das 9h às 11h, nos respectivos *campi*, com acesso à sala até as 8h30 do mesmo dia.
- 7.4. Divulgação do resultado da prova escrita presencial (etapa eliminatória), no website da Rede FTC: **20/06/2019**
 - 7.4.1. Os aprovados na etapa eliminatória serão informados do horário da entrevista por e-mail e SMS.
- 7.5. Entrevista em Inglês via Skype: **25/06/2019** em horário agendado pela comissão.
- 7.6. Entrevista para Análise de Perfil Comportamental presencial ou via Skype: **26 a 28/06/2019** em horário agendado pela comissão.
- 7.7. Divulgação do resultado preliminar da seleção, pelo website da Rede FTC: **01/07/2019, às 10h**.
- 7.8. Prazo para interposição de recurso via email **intercambioredeftc@gmail.com** - 24 horas a contar da divulgação do resultado preliminar (**02/07/2019, às 10 h**). Só serão considerados os *e-mails* recebidos até o horário previsto.
- 7.9. Divulgação do resultado final da seleção, pelo website da Rede FTC: **03/07/2019**.

8. PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELOS ALUNOS SELECIONADOS PARA O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO E CULTURAL COM A HARRISBURG UNIVERSITY

- 8.1. A comissão instituída para o processo seletivo indicará os candidatos selecionados à instituição de destino.
- 8.2. O candidato deverá enviar para o e-mail: **intercambioredeftc@gmail.com**, uma cópia digitalizada do passaporte e visto americano, dentro do prazo de validade.
- 8.3. Com o intuito de colaborar com o processo de obtenção do visto, a Harrisburg University encaminhará uma carta convite para os candidatos selecionados que necessitem para auxiliar no processo de visto.
- 8.4. Os candidatos selecionados deverão apresentar os documentos até a data limite **15/07/2019**.
- 8.5. Durante o período de mobilidade no exterior, os alunos participantes serão acompanhados por representantes da Rede FTC, designados pela Presidência da Mantenedora.

9. DA MATRÍCULA E DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS DURANTE O PERÍODO DE MOBILIDADE

9.1. O enquadramento na condição de aluno em mobilidade na Rede FTC, dentro do âmbito do Programa de Intercâmbio Acadêmico e Cultural com a Harrisburg University na Pensilvânia, está condicionado à sua matrícula regular durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização da mobilidade, em um dos cursos de graduação da Rede FTC.

9.2. O aluno será dispensado da frequência no seu curso na Rede FTC durante o período de participação no programa de mobilidade no exterior.

9.3. As atividades desenvolvidas na Harrisburg University serão avaliadas por professores representantes da Rede FTC e da Harrisburg University, mediante critérios que constam no anexo V do presente Edital.

9.4. Em caso do aluno atingir nível de desempenho igual ou superior a “Bom”, as atividades acadêmicas realizadas durante o período de mobilidade na Harrisburg University, equivalerão a 100h (cem horas) do total de Atividades Complementares exigidas durante o curso, assim como a 10 (dez) pontos na avaliação das OATs (outras atividades) desenvolvidas na Unidade de Ensino abrangida pelo período fora do país, em todas as disciplinas nas quais o participante esteja regularmente matriculado no semestre em curso.

9.5. Em caso de uma ou mais avaliações da aprendizagem na Rede FTC ocorrerem concomitantes ao período da mobilidade, haverá a isenção da taxa de segunda chamada da VA1 ou VA2, cabendo também o prazo mínimo de 15 dias, após o retorno do participante, para a realização da segunda chamada da avaliação.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Os 5 (cinco) primeiros classificados no processo seletivo terão as passagens aéreas e o Seguro Saúde Internacional pagos pela Rede FTC.

10.2. Todos os 5 (cinco) primeiros candidatos selecionados terão direito, durante o período integral em solo internacional, conforme especificado no item 2.3 deste edital, aos seguintes benefícios:

a) Hospedagem;

b) Alimentação (café da manhã, almoço e jantar);

c) Deslocamentos terrestres em solo internacional de acordo com a programação das atividades a serem cumpridas pelos participantes do Programa de Intercambio Acadêmico e Cultural da Rede FTC.

10.3. Despesas pessoais de outras naturezas são de responsabilidade do participante.

10.4. Os participantes do Programa deverão, sob a sua responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de passaporte, vistos, vacina contra a Febre Amarela e demais providências.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O EDITAL E O PROGRAMA DE INTERCÂMBIO E MOBILIDADE INTERNACIONAL COM A HARRISBURG UNIVERSITY NA PENSILVÂNIA
- E-mail: intercambioredeftc@gmail.com

Publique-se
WILLIAM OLIVEIRA
Presidente da Rede FTC

ANEXO I

Formulário de Inscrição Mobilidade Internacional

I – DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO			
ENDEREÇO COMPLETO			
TELEFONES (RESIDÊNCIA E COMERCIAL)		CELULAR	
RG		CPF	
PASSAPORTE		DATA DE EXPIRAÇÃO	
DATA DE NASCIMENTO			
E-MAIL			
É PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL?	()SIM*	()NÃO	
*EM CASO AFIRMATIVO ESPECIFICAR			

II – FTC – FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS			
CURSO			
N.º DE MATRÍCULA		UNIDADE	
SEMESTRE ATUAL		TOTAL DE SEMESTRE	
MÉDIA GERAL DOS SEMESTRES CURSADOS			
COORDENADOR(A) DO CURSO			
E-MAIL DO COORDENADOR(A) DO CURSO			

ANEXO II

TERMO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

EU _____,
RG _____, CPF _____, através deste termo de cessão de direito de imagem e voz, venho ceder a **IMES – INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DA BAHIA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.670.333/0001-89, NIRE: 29.2.0271047.0, localizado na Av. Alphaville, 522 - Edf. Alpha Business, 2 - Alphaville I, Salvador - BA, CEP. 41301-110 Praça da Inglaterra, nº 02, Comércio, Salvador, Bahia, bem como suas mantidas (REDE FTC E FACULDADE DA CIDADE DO SALVADOR) os direitos ao uso da minha imagem e representações, no **PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO E CULTURAL DA REDE FTC** no ano de 2019, a título gratuito, de forma irrevogável e perpétua, razão pela qual a referida empresa poderá usar, divulgar e ceder, a quaisquer terceiros de seu interesse, meu nome, imagem, voz, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados por mim ou a mim atribuíveis, e quaisquer reproduções daí derivadas, no Brasil e no mundo, através de meios de comunicação, tais quais o rádio, televisão, revista, jornal, material de marketing, internet, dentre outros meios de comunicação de mídia eletrônica ou impressa existentes e/ou que venham a ser criados, sem quaisquer restrições.

Ademais, declaro liberta, eximida e isenta a sociedade empresarial acima de quaisquer responsabilidades futuras, relacionadas a reivindicações por invasão de privacidade, difamação de caráter ou qualquer alteração, distorção ou efeito ilusório, intencional ou não, porventura relacionado a tal uso, bem como publicação e direitos autorais.

Com efeito, declino, também, de qualquer direito que possa ter de inspecionar ou aprovar a arte final ou qualquer material a ela relacionado ou uso a ela dado.

Declaro e garanto, por fim, que estou autorizado(a) a firmar esta Concessão de Direito de Imagem, e que não necessito do consentimento de terceiros para firmá-la.

Salvador, de 2019.

ALUNO (A)

Testemunha
RG:
CPF:

Testemunha
RG:
CPF:

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que estou ciente da agenda de viagem para participar do Programa de Intercâmbio entre a Rede FTC e Harrisburg University, a ser cumprida junto com o grupo de alunos selecionados pelo edital 004/2019, sob a supervisão de representantes da mantenedora, designados pela sua Presidência. No mais, por minha conta e risco, assumo alongar minha estadia nos EUA, ao passo em que isento a Rede FTC de qualquer responsabilidade que não esteja relacionada ao Programa de Intercâmbio em referência, notadamente sobre minha integridade física e moral, a partir do momento que me desvincular do grupo acadêmico.

NOME DO PARTICIPANTE

ANEXO IV

TERMO DE CONDUTA

Declaro que estou ciente e que me comprometo a seguir rigorosamente as normas de conduta abaixo, compatíveis com a participação de um Programa de Intercâmbio Cultural e Acadêmico a serem cumpridas nos EUA.

- a) Estrita observância das leis, normas e códigos do país de deslocamento e permanência temporária, ocasiões em que assumo total responsabilidade pelos meus atos, bem como das consequências que possam vir a ocorrer em razão deles;
- b) Participação em todas as atividades acadêmicas e culturais programadas pela Harrisburg University, excetuando aquelas que possam ferir princípios religiosos ou por motivo de saúde, com falta devidamente justificada por comunicação verbal a (os) representante (s) institucional (is) da FTC durante o período de mobilização;
- c) Quaisquer solicitações de inclusão e/ou exclusão de atividades acadêmicas e/ou culturais propostas, assim como quaisquer pedidos a Harrisburg University durante o período de mobilização deverão ser efetuadas exclusivamente pelos (as) representante (s) institucional (is) da Rede FTC, que avaliará a pertinência da solicitação, observando não ferir, extrapolar ou desvirtuar os objetivos do Intercâmbio Acadêmico-Cultural e o Acordo de Cooperação celebrado entre as instituições, e sempre com vistas a manter a integridade, segurança e unidade do grupo, que deverá ser consultado, quando pertinente, prevalecendo a decisão da maioria;
- d) Os horários estabelecidos para o início e término das atividades acadêmicas e culturais programadas pela Harrisburg University deverão ser rigorosamente cumpridos, exceto por questões de saúde, que deverão ser comunicadas a (os) representante (s) institucional (is) da FTC;
- e) Fotografias e outros registros são livres, entretanto, deverão ser otimizados a fim de não prejudicar o desenvolvimento das atividades propostas e a dispersão do grupo, garantido assim a segurança e o planejamento elaborado pela Harrisburg University;
- f) Não serão permitidas saídas individuais ou em pequenos grupos sem consentimento prévio e acompanhamento de representante (s) institucional (is) da Rede FTC.

NOME DO PARTICIPANTE